

XVIII JOGOS AFFEMG 2018

Associação dos Funcionários Fiscais de Minas Gerais

REGULAMENTO GERAL

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos dos Jogos da AFFEMG:

- I - Proporcionar o conagraçamento e aprimorar a integração entre os associados das diversas regiões do estado, por meio do incentivo ao esporte e lazer.
- II - Promover o intercâmbio sociocultural entre os participantes.
- III - Propiciar atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos associados.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - São integrantes da organização dos Jogos da AFFEMG:

- I - Diretoria Social
- II - Diretorias Regionais
- III - Coordenação Geral
- IV - Comissão Técnica
- V - Comissão Disciplinar

Parágrafo único - As coordenações e comissões serão reconhecidas pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções legais, a partir do dia **02 de julho de 2018 até o término do XVIII Jogos AFFEMG**, e suas composições estão definidas no **Anexo I**.

DA DIRETORIA SOCIAL

Art. 3º - Compete:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades culturais, sociais e esportivas da AFFEMG, conforme previsão estatutária.
- II - Dar suporte às atividades da Coordenação Geral.
- III - Designar os membros das Comissões dos Jogos da AFFEMG.
- IV - Executar o orçamento aprovado pela Diretoria da AFFEMG, autorizando as despesas necessárias à realização dos Jogos.

DAS DIRETORIAS REGIONAIS

Art. 4º - Compete, no âmbito das Regionais:

- I - Exercer a coordenação dos jogos, auxiliando a Comissão Organizadora.
- II - Desenvolver as atividades administrativas, técnicas e de cerimoniais e eventos dos respectivos jogos.
- III - Receber os protestos interpostos pelos participantes das competições e encaminhá-los a Comissão Disciplinar e Coordenação Técnica.
- IV - Representar ou designar representante regional para acompanhar a delegação de sua Regional, na etapa final em Belo Horizonte.

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º - Compete:

- I - Planejar, organizar e realizar o XVIII Jogos da AFFEMG.
- II - Propor, interpretar e zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento Geral e Técnico.
- III - Indicar os componentes das coordenações técnicas dos Jogos.
- IV - Homologar as inscrições.
- V- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste Regulamento.
- VI - Proclamar campeões e conferir prêmios.
- VII - Apreciar protestos interpostos pelos participantes das competições.
- VIII - Julgar os protestos que lhe forem encaminhados pelas Diretorias Regionais e Comissão Técnica.
- IX - Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes.
- X - Aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos XVIII JOGOS AFFEMG.

§1º - A **Coordenação Geral** será o órgão máximo durante a realização dos XVIII JOGOS DA AFFEMG, tendo como membros o Coordenador Geral dos Jogos, o Diretor Social e o Diretor Social Adjunto.

§ 2º - A Coordenação Geral também exercerá as funções da **Comissão Disciplinar** (art.2º, V).

DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 6º - Compete:

- I - Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades técnicas e em outras para as quais forem designadas.
- II - Examinar e controlar toda a documentação dos participantes dos Jogos.
- III - Montar tabelas e regulamentos específicos da modalidade.
- IV - Acompanhar os resultados.
- V - Receber os protestos interpostos pelos participantes das competições e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.
- VI - Ser o elo de comunicação entre os Diretores Regionais, a Coordenação Geral e os atletas participantes dos XVIII Jogos AFFEMG.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º - Os Jogos da AFFEMG regem-se pelas regras específicas de cada modalidade esportiva e pelo presente Regulamento.

§ 1º - Para cada modalidade, a Comissão Organizadora divulgará o Regulamento específico, o sistema de disputa, os critérios de desempate, tabelas, locais, datas, horários e outras informações pertinentes, através do **Boletim dos Jogos ou no site da AFFEMG**: www.affemg.com.br

§ 2º - Antes do início das competições será realizada uma Reunião Técnica com os atletas participantes onde serão tratados os assuntos referentes ao Sistema de Disputa, sorteio para formação dos GRUPOS/CHAVES, ordem dos jogos, horários e outros relativos ao desenvolvimento da competição.

§ 3º - As possíveis formas de disputa das equipes / participantes estarão descritas nos **Regulamentos Específicos** de cada modalidade.

Art. 8º - As partidas terão início na hora fixada no Boletim e site acima mencionados, havendo **tolerância de 15 minutos**. A equipe que não se apresentar no local da disputa na hora estabelecida e em condições de iniciar o confronto será considerada perdedora mediante decisão da Arbitragem.

§ 1º - Os Atletas ou equipes que não **comparecerem ou abandonarem** as disputas em qualquer modalidade serão considerados **DESISTENTES** da XVIII Edição dos Jogos da AFFEMG.

§ 2º - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) deixar de comparecer depois de inscrito.
- b) deixar de comparecer em qualquer partida após o início das disputas.
- c) duas ausências consecutivas nas modalidades coletivas.
- d) não comparecer a competição programada nas modalidades individuais.
- e) desistir oficialmente da competição entre uma fase/etapa e outra.
- f) comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

§ 3º - O Atleta poderá apresentar justificativa em até 48 horas após o seu jogo, para análise, julgamento e decisão da Comissão Organizadora.

Art. 9º - Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras das modalidades esportivas, trajando, inclusive, a camisa oficial do XVIII Jogos da AFFEMG, divulgadas no site da AFFEMG: www.affemg.com.br

Parágrafo único: A camisa oficial será entregue aos atletas no local dos jogos ou na sede das Regionais.

Art. 10º - Todos os atletas deverão apresentar, obrigatoriamente, ao representante designado, antes do início do jogo, a CARTEIRA DE ASSOCIADO DA AFFEMG ou outro documento reconhecido como oficial, com fotografia.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11º - As modalidades que integrarão o XVIII Jogos da AFFEMG são as seguintes:

I - Individuais:

- a – Tênis - masculino.
- b – Tênis - feminino.
- c – Sinuca.
- d – Corrida de Rua de 5 e 10 quilômetros - masculino e feminino.
- e – Peteca - masculino e feminino.

f – Tênis de Mesa misto.

II - Coletivas:

a – Peteca - masculino ou misto.

b – Peteca - feminino.

c – Buraco.

d – Truco.

e – Futebol Society - masculino.

f – Tênis - masculino ou misto.

g – Vôlei de Areia.

§ 1º - A dupla de peteca mista inscrita jogará na categoria masculina.

§ 2º - Considera-se modalidade individual aquela defendida por um único atleta. Todas as demais, defendidas por um conjunto, são consideradas coletivas.

§ 3º - **Somente haverá disputa nas diversas modalidades esportivas quando:**

I - nas modalidades coletivas, estiverem inscritas um mínimo de 06 (seis) equipes participantes.

II - nas modalidades individuais, estiverem inscritos um mínimo de 06 (seis) atletas participantes das provas ou disputas por categoria.

§ 4º - Excepcionalmente na XVIII Edição dos Jogos da AFFEMG, o atleta poderá se inscrever **na CORRIDA** como **3ª opção** de modalidade para disputa, **observando o Art. 15º.**

§ 5º - Se houver disputa de qualquer modalidade em Fase Regional, participarão da Fase Estadual **os dois primeiros classificados**. Se não houver disputa na fase regional, 01 (uma) equipe ou até 02 (dois) representantes inscritos em modalidades individuais poderão participar da fase Estadual.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - As inscrições serão realizadas no período **de 02 a 10 de julho de 2018**, por meio do site www.affemg.com.br, pelo telefone (31) 3289-5709 ou pessoalmente, na sede de Belo Horizonte, na CENTRALSEF, na Central de Serviços de Contagem ou na sede das Diretorias Regionais.

Art. 13º - As inscrições, por modalidade, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Peteca: individual e na categoria dupla (sendo admitida a inscrição de 01 reserva).

II - Buraco: dupla, sendo admitida a inscrição de 01 reserva.

III - Truco: dupla, sendo admitida a inscrição de 01 reserva.

IV - Tênis: individual e dupla.

V - Sinuca: individual.

VI - Vôlei de Areia: dupla, sendo admitida a inscrição de 1 reserva.

VII - Futebol Society:

- a- Inscrições **individuais** ou por **Equipes representativas das Unidades da SEF**.
- b- As inscrições representativas das Unidades da SEF deverão conter no máximo 05 (cinco) jogadores, **OBRIGATORIAMENTE** em exercício na Unidade. Os demais jogadores da Equipe serão por sorteio entre os inscritos individuais.
- c- O sorteio para composição das Equipes pelos jogadores que se inscreveram individualmente obedecerá a critérios definidos pela Comissão Organizadora, visando maior equilíbrio entre as Equipes.
- d- O associado ou dependente deverá fazer a sua inscrição pelo site: www.affemg.com.br ou pessoalmente, em Belo Horizonte e nas sedes das regionais.
- e- **Cada equipe de futebol society será formada por no máximo 03 (três) atletas com idade entre 16 e 30 anos.**

VIII - Corrida de Rua: Individual.

IX - Tênis de Mesa: Individual.

DO PARTICIPANTE

Art. 14º - Poderão participar do XVIII Jogos AFFEMG atletas acima de 16 anos sendo:

I - Associados.

II - Dependentes que estejam cadastrados na AFFEMG:

- a – cônjuge ou companheiro.
- b – filhos e respectivos cônjuges.
- c – pais.
- d – irmãos.
- e – netos.

Art. 15º - Os atletas poderão se inscrever em até **02 (duas) categorias (classes)**, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o não comparecimento em virtude de coincidência de horários, provocando WO.

Art. 16º - Para dependente menor de idade será necessária a autorização dos pais ou responsáveis, por escrito.

Parágrafo único: Os pais ou responsáveis por atletas menores de idade deverão encaminhar para a AFFEMG (sede em Belo Horizonte, CENTRALSEF, Central de Serviços de Contagem ou sede das Diretorias Regionais) formulário de autorização disponível no site: www.affemg.com.br, assinado, autorizando a participação do atleta.

O prazo para entrega do termo de responsabilidade será até 05 (cinco) dias antes do primeiro jogo.

Art. 17º - É dever do participante comportar-se com disciplina, ética e urbanidade durante todo o período de competição, sendo este totalmente responsável por seus atos ou condutas que comprometam o bom andamento dos Jogos, sendo que, no referido caso, não haverá, em nenhum momento, qualquer responsabilidade por parte da AFFEMG.

Art. 18º - O Atleta deverá estar ciente de que a AFFEMG não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da competição, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após as partidas, porém, não medirá esforços para amenizá-los.

Parágrafo único: O atleta assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, em seu nome e de seus sucessores.

FASES DE REALIZAÇÃO

Art. 19º - A 18ª edição dos Jogos da AFFEMG será desdobrada em duas fases:

I - 1ª Fase: Metropolitana e Regional: início no dia 11 de agosto de 2018 (sábado).

II - 2ª Fase: Estadual: Semifinal e Final, em 25 de agosto de 2018 (sábado).

§ 1º - A primeira fase dos jogos será realizada em Belo Horizonte e nas sedes das Diretorias Regionais da AFFEMG, dependendo do número de inscritos por localidade.

§ 2º - No caso de insuficiência do número de participantes, poderão ser formados times por Regionais agrupadas.

§ 3º - Caso haja apenas uma equipe, dupla ou participante individual inscrito em uma Regional, o mesmo estará classificado para representá-la na **Etapa Estadual**, desde que observado o disposto no Art. 11, § 3º.

§ 4º – **Em virtude do número de inscritos poderão ser realizadas partidas no dia 18 de agosto, sábado.**

§ 5º - As informações específicas serão divulgadas após o término das inscrições.

DA ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 20º - Da Abertura

I - A abertura oficial do evento será no dia 11 de agosto de 2018, no IATE Tênis Clube, localizado na Avenida Doutor Otacílio Negrão de Lima, 1.350, Bairro São Luiz, Belo Horizonte – MG, às 8 horas.

II - Haverá a saudação aos atletas, declaração de abertura dos Jogos pela autoridade representante da AFFEMG presente e apresentação da Coordenação Técnica para eventuais dúvidas sobre a realização dos Jogos.

III - Em seguida haverá uma caminhada, atividades recreativas para crianças de 05 a 12 anos e Torneio de Futebol Society Infanto-Juvenil (07 a 15 anos).

Parágrafo único – Em virtude do número de inscritos poderão ser realizadas partidas na semana que antecede à abertura oficial, bem como no dia 18 de agosto, sábado.

Art. 21º - Do Encerramento

I - Para os atletas que participaram das modalidades listadas no art. 11, a solenidade de encerramento está **prevista para a noite do dia 25 de agosto de 2018**, em Belo Horizonte, no IATE TÊNIS CLUBE.

II - Haverá saudação de um dos membros da Comissão Organizadora e de autoridade representante da AFFEMG.

III - Entrega da premiação aos três primeiros colocados de cada modalidade / categoria.

Parágrafo único – Não poderão participar do evento de encerramento os atletas considerados desistentes, conforme previsto no § 1º e § 2º, do art. 8º.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - Serão conferidos os seguintes prêmios para fase **METROPOLITANA E REGIONAL**:

I - 1º lugar para todas as modalidades / categorias: Troféus e Medalhas.

II - 2º lugar para todas as modalidades / categorias: Medalhas.

III - 3º lugar para todas as modalidades / categorias: Medalhas.

Parágrafo único - A critério da Comissão Organizadora, outros prêmios poderão ser conferidos a atletas, equipes ou delegações participantes.

Art. 23º - Serão conferidos os seguintes prêmios para fase **ESTADUAL**:

I - 1º lugar para todas as modalidades / categorias: Troféus e Medalhas.

II - 2º lugar para todas as modalidades / categorias: Medalhas.

III - 3º lugar para todas as modalidades / categorias: Medalhas.

Parágrafo único - A critério da Comissão Organizadora, outros prêmios poderão ser conferidos a atletas, equipes ou delegações participantes.

DA ARBITRAGEM

Art. 24º - A escalação da arbitragem para os jogos da **Etapa Estadual**, nas diversas modalidades esportivas, será de responsabilidade das Federações Especializadas, quando houver, ou da organização dos Jogos, de profissionais qualificados e com comprovada experiência em arbitragem naquela modalidade e não será aceito, por nenhum motivo, o veto aos oficiais (árbitros, mesários e outros) escalados para os jogos ou disputas.

Parágrafo único - O árbitro é a autoridade competente para decidir no campo / quadra / mesa, a suspensão e/ou encerramento da partida, em comum acordo com o representante da Coordenação Técnica.

Art. 25º - Na hipótese de atraso ou ausência do árbitro escalado, caberá à Coordenação Técnica ou ao representante decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

DA DISCIPLINA E DAS PENALIDADES

Art. 26º - São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados aos Jogos, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias ou outros atos que tumultuem a organização do evento, sob pena de:

- a) **Advertência.**
- b) **Desclassificação do atleta da modalidade.**
- c) **Desclassificação da equipe da modalidade.**
- d) **Desclassificação da delegação dos XVIII Jogos da AFFEMG.**
- e) **Suspensão por uma edição dos Jogos da AFFEMG.**
- f) **Suspensão por duas edições dos Jogos da AFFEMG.**
- g) **Exclusão dos infratores da competição.**

§ 1º Para efeito deste artigo os acompanhantes serão considerados membros da delegação.

§ 2º O atleta é responsável pelo acompanhante, sendo a penalidade revertida ao atleta.

§ 3º Os itens a, b, c, quando necessários, poderão ser aplicados pela Comissão Técnica.

§ 4º Os itens d, e, f, g serão da competência da Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 27º - É obrigação de todos os atletas participantes estarem cientes e atualizados com o regulamento e, principalmente, ficarem atentos à divulgação das tabelas de realização dos jogos que serão divulgadas no Boletim dos Jogos ou no site da AFFEMG.

Art. 28º - Será aplicado o **WO (Walk Over)**, “vitória fácil”, quando:

I - Uma equipe ou atleta não se apresentarem para o jogo ou se apresentarem após o tempo de tolerância de, **no máximo 15 minutos**, e, se por este motivo, o jogo não se realizar, seja qual a modalidade em disputa.

II - Uma equipe ou atleta se apresentar para o jogo em situação irregular, e por este motivo, o jogo não se realizar, seja qual a modalidade em disputa.

III - Será considerado atleta irregular:

a – Atleta não inscrito.

b – Atleta sem uniforme.

c – Atleta que atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão.

Parágrafo único - Não serão aceitos recursos para casos de WO.

Art. 29º - A aplicação de WO é de competência do árbitro ou coordenador, que consignará o fato em súmula, ocasião que solicitará aos atletas presentes, devidamente uniformizados, a assinatura da mesma.

Art. 30º - Serão permitidos no banco de suplência, somente os jogadores, técnicos, pessoas credenciadas e relacionadas na súmula.

Art. 31º - **É proibido ao atleta, membros da delegação ou qualquer outra pessoa ligada diretamente aos Jogos AFFEMG fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições, sendo o infrator retirado do local além de sofrer as penalidades previstas no art. 26.**

DOS PROTESTOS

Art. 32º - Quando houver protestos, os mesmos devem ser formulados, por escrito, no máximo 12 (doze) horas após o encerramento do jogo ou prova que os originou, assinado pelo representante ou capitão da equipe e entregue ao Diretor Regional ou coordenador técnico, que os encaminhará à Comissão disciplinar.

§1º - Será fornecido um “formulário de protestos” e recibo de entrega para a equipe e/ou atleta protestante, indicando a natureza e a hora do recebimento. O mesmo estará disponível no site da AFFEMG e no local dos jogos.

§ 2º - O protesto não terá efeito suspensivo.

§ 3º - As decisões da Coordenação produzirão efeito imediato, **não cabendo novo recurso.**

§ 4º - A Coordenação divulgará através do site www.affemg.com.br sua apreciação, julgamento e penalidades a serem aplicadas aos protestos interpostos pelos participantes das competições, até 6h antes do próximo jogo da modalidade em que ocorreu o protesto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Os Regulamentos específicos, as tabelas, modalidades, quadros de horários e Boletim dos Jogos AFFEMG farão parte integrante desta Regulamentação.

Art. 34º - Ao participar dos Jogos AFFEMG, o atleta e os membros da delegação cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a AFFEMG.

Art. 35º - A Comissão Organizadora não assumirá responsabilidade sobre o atendimento médico prestado aos atletas. Para ajuda emergencial aos mesmos, haverá serviço de ambulatório do late Tênis Clube para os primeiros socorros, sendo o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, efetuado pela Rede Pública.

Art. 36º - O atleta, ou seu acompanhante responsável, poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 37º - A AFFEMG, em hipótese alguma, responsabilizar-se-á por danos pessoais e materiais causados a terceiros, perdas salariais, indenizações ou quaisquer prejuízos decorrentes da participação nos Jogos.

Art. 38º - Os danos causados às instalações onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade dos motivadores destes e devem ser reparados no prazo de 72 horas, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 39º - Para efeito de participação nos Jogos da AFFEMG, os participantes - atletas, representantes, técnicos, torcedores e outros - deverão ser conhecedores do Estatuto da AFFEMG e da legislação pertinente, bem como dos Regulamentos e das regras neles existentes, firmando no ato da inscrição, concordância às determinações expressas neste Regulamento Geral.

Art. 40º - Poderão ocorrer alterações nos Regulamentos até a data da abertura dos Jogos, a critério da comissão organizadora, e que serão divulgadas no site da AFFEMG (www.affemg.com.br).

Art. 41º - **Os casos omissos a todos os Regulamentos do XVIII Jogos da AFFEMG serão analisados e decididos pela Coordenação Geral dos Jogos, de forma soberana, não cabendo recursos destas decisões.**

XVIII JOGOS AFFEMG
Associação dos Funcionários Fiscais de Minas Gerais 2018

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO – COMPONENTES

COORDENAÇÃO GERAL:

- Patrícia David Salum
- Maria Aparecida Neto Lacerda e Meloni (Papá)

COMISSÃO TÉCNICA:

- **GERAL**: Rodrigo Moreira Abrantes
- **POR MODALIDADE**:

Futebol Society: Patricia Salum / Maurício Prado

Sinuca: Eduardo Assis (Vice-Presidente/AFFEMG)

Peteca: Nelson Lopes (Diretor Administrativo/AFFEMG)

Buraco: Joaquim Simões (Diretor Administrativo Adjunto/AFFEMG)

Truco: Rodrigo Abrantes (Coordenador Técnico)

Tênis: Sara Felix (Diretora Secretária/AFFEMG)

Corrida: Lenivanda Miranda Barbosa (Diretora-Secretária Adjunta/AFFEMG)

Vôlei de Areia: Fernanda Bianco (Diretora Social Adjunta/AFFEMG)

Tênis de Mesa: Papá (Diretora Financeira Adjunto/AFFEMG)